



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 943/2016.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA EDUCACIONAL A SER FIRMADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA- IFPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mari e a Câmara Municipal de Mari, Estado da Paraíba, autorizados a celebrar convênio de cooperação técnica na área educacional, sobretudo, nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal 87.497/82, que regulamenta a Lei número 6.494/77, a ser firmado com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB**, integrante desta Lei, para atendimento das finalidades preconizadas no respectivo Termo de Convênio.

Parágrafo Único – O prazo de vigência entre os convenientes será **INDETERMINADO**, com a inserção no convênio de cláusula que permita a rescisão unilateral do instrumento nos casos que a lei assim determinar sem geração de ônus aos Poderes.

Art. 2º Durante todo o prazo do convênio, o Primeiro Conveniente consignará no orçamento anual em vigência e subsequentes, dotação necessária e suficiente ao atendimento das despesas mensais oriundas da execução do mesmo, limitadas tão somente ao pagamento do seguro contra acidentes pessoais, conforme inciso IV do artigo 9º da Lei do Estagiário.

Art. 3º - O Primeiro Conveniente providenciará a publicação resumida do instrumento de convênio no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura à formalização do convênio nos termos do art. 116, § 2º do mencionado diploma legal.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mari/PB, em 29 de abril de 2016.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO NO D. O. M.
Ano. XX Ed. 04
Em: 29 / 04 / 16
Joseilton
Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento - Mat. 0777-3